



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 02/2025

Processo nº 23087.001600/2025-44

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NÍVEL I (BDCTI-I) – BOLSA FAPEMIG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

ÍNDICE

1. Generalidades
2. Objetivos
3. Das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista
4. Requisitos do Bolsista e atribuições dos candidatos e bolsistas
5. Da duração da bolsa
6. Do número de vagas
7. Da supervisão da bolsa
8. Período de Inscrição
9. Documentação necessária à Inscrição
10. Seleção
11. Comissão de Seleção
12. Resultados
13. Implementação e valor da bolsa
14. Considerações finais

1. Generalidades

1.1. O Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NÍVEL I (BDCTI-I) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) pela UNIFAL-MG.

1.2. A BOLSA consta nos itens de dispêndio do projeto da UNIFAL-MG, intitulado METABOLÔMICA DE CULTIVARES DE CAFÉ SUSCETÍVEIS E RESISTENTES À FERRUGEM (*Hemileia vastatrix*) E ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA: RELAÇÕES DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM POTENCIAL ECONÔMICO, PERFIS DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE SENSORIAL, coordenado pela Profa. Daniela Aparecida Chagas de Paula, aprovado pela FAPEMIG, no âmbito do Edital Nº 011/2024 - ALYSSON PAOLINELLI.

1.3. O/A bolsista BDCTI-I deverá atuar no Laboratório de Fitoquímica, Química Medicinal e Metabolômica - LFQMM da UNIFAL-MG, sob a supervisão da Profa. Danielle Ferreira Dias, docente permanente do PPGQ e membro da equipe científica do projeto supracitado aprovado na FAPEMIG.

2. Objetivos

A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG.

3. Das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

- 3.1. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa científica aprovado na FAPEMIG;
- 3.2. Auxiliar no trabalho de campo de coleta de amostras de café e seus dados;
- 3.3. Realizar o adequado preparo das amostras;
- 3.4. Realizar as análises de CG-MS, UPLC-MS/MS e UPLC-HRMS;
- 3.5. Realizar as análises dos dados obtidos;
- 3.6. Realizar treinamentos e manter-se atualizado com as inovações publicadas na literatura sobre os temas do projeto;
- 3.7. Realizar a interpretação de dados de massas de aquisições do tipo DIA e DDA;
- 3.8. Realizar análises estatísticas aplicáveis – univariadas e multivariadas;
- 3.9. Realizar as viagens de campo que forem necessárias ao projeto de pesquisa;
- 3.10. Contribuir para divulgação dos resultados e elaboração de artigos científicos;
- 3.11. Apoiar o processo de transferência do Laboratório de Pesquisa para o prédio PROFATEC, em fase final de construção;
- 3.12. Elaborar Relatórios de Atividades Parcial e final, e/ou apresentações a serem submetidas/apresentadas à aprovação da FAPEMIG.

4. Requisitos do Bolsista e atribuições dos candidatos e bolsistas

- 4.1. Possuir doutorado em Química ou Farmácia, ou outros Programas de Pós-graduação que contemplem em suas linhas de pesquisa a inter-, multi-, pluridisciplinaridade necessários para estudos de Produtos Naturais, Metabólicos e de Cromatografia acoplada a Espectrometria de Massas;
- 4.2. Ter experiência em técnicas de cromatografia acopladas a espectrometria de massas -CG-MS, UPLC-MS/MS e UPLC-HRMS – para anotação e quantificação de substâncias orgânicas;
- 4.3. Ter experiências com preparo de amostras para análises de CG-MS e UPLC-MS, assim como experiência com o tratamento de dados de metabólicos obtidos por essas técnicas;
- 4.4. Não acumular a bolsa BDCTI com qualquer outra bolsa;
- 4.5. Ser domiciliado na cidade de Alfenas-MG;
- 4.6. Ter currículo Lattes atualizado;
- 4.7. Possuir cadastro na plataforma everest da FAPEMIG.

5. Da duração da bolsa

O período de duração da bolsa será de até 36 (trinta e seis) meses, mediante disponibilidade financeira do projeto aprovado na FAPEMIG.

6. Do número de vagas

Este edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista BDCTI-I para atuar no Laboratório de Fitoquímica, Química Medicinal e Metabólica - LFQMM da UNIFAL-MG e no Grupo de Pesquisa

7. Da supervisão da bolsa

O/A bolsista será supervisionado(a) pela Profa. Danielle Ferreira Dias. No caso da supervisora vir a se licenciar da UNIFAL-MG por um período superior a 90 dias durante a vigência da bolsa, outra docente, membro da equipe científica do projeto aprovado pela Fapemig, será nomeada pela coordenadora a Profa. Daniela Aparecida Chagas de Paula.

8. Período de Inscrição

8.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de **13/02/2025 a 18/02/2025**, unicamente por meio eletrônico através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG mediante envio da documentação por e-mail, **até 23:59 horas do dia 18/02/2025** no endereço pgquimica@unifal-mg.edu.br. No campo assunto do e-mail, deverá estar escrito: EDITAL PPGQ 02/2025_NOME_SOBRENOME

8.2. A inscrição somente será validada após a secretaria do PPGQ enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O/A candidato(a) deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no Processo Seletivo. O envio correto (processo de anexação no e-mail) dos arquivos contendo a documentação necessária para efetivação da inscrição no Processo Seletivo é de total responsabilidade do candidato.

9. Documentação necessária à Inscrição

9.1. No corpo do e-mail em que efetivará sua inscrição o candidato deverá informar o seu contato telefônico (celular);

9.2. Cópia dos diplomas de Graduação, mestrado e doutorado, com identificação de cumprimento da exigência prevista no item 4.1 do presente Edital;

9.3. Cópia do currículo no modelo Lattes, munido dos devidos documentos comprobatórios das atividades pertinentes, conforme anexo 1 deste Edital;

9.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte;

9.5. Anexo I, devidamente preenchido com a pontuação de cada item, conforme o Currículo Lattes e a documentação comprobatória organizada e enumerada para facilitar a conferência;

9.6. Carta de motivação do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa BDCTI-I.

10. Seleção

10.1. 10.1. O processo de seleção consistirá na análise e avaliação do currículo do(da) candidato(a), da carta de motivação e da entrevista realizada por plataforma online.

10.2. Critérios de Avaliação:

10.2.1. 10.2.1. Currículo (Valor de 70 pontos): Conforme critérios estabelecidos no ANEXO I, considerando as atividades desenvolvidas no período de 2015 a 2025. O currículo do(da) candidato(a) será avaliado de acordo com o barema presente no anexo I desse edital. A pontuação obtida ao final da análise será normalizada de 0 a 70, sendo atribuída a nota máxima ao/à candidato(a) com maior pontuação entre todos os candidatos. Na ausência de documentos comprobatórios, o/a candidato(a) obterá nota zero no item correspondente.

ATENÇÃO: As publicações (artigos científicos, livros, capítulos de livros, resumos, patentes, ou pedidos de patentes) na área específica de interesse do projeto, a saber, "Metabolômica de

Produtos Naturais/Café, Baseada em Dados de Cromatografia Acoplada a Espectrometria de Massas", terão a pontuação expressa no respectivo item do ANEXO I multiplicada por dois, pois indicam experiência altamente desejável do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em curso.

Para facilitar a conferência da pontuação referente ao currículo, o/a candidato(a) deverá preencher e enviar o ANEXO I no ato da inscrição, com toda a documentação comprobatória devendo ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

10.2.2. Entrevista (Valor de 30 pontos): A entrevista dos candidatos ocorrerá via plataforma online com duração máxima de 20 minutos, na qual será avaliada a proximidade do(da) candidato(a) com o tema desta pesquisa, sua experiência prévia com a técnica de **Cromatografia Acoplada a Espectrometria de Massas aplicadas a estudos Metabolômicos de Produtos Naturais/Café** e a disponibilidade de início imediato das atividades presenciais.

10.2.3. A data e horário das entrevistas, prevista para ocorrer no dia 21/02/2025 e será comunicada a todos os candidatos, via e-mail, e na página do programa, após o término das inscrições. Pede-se atenção aos candidatos em acessar suas contas de e-mail e a página do PPGQ.

11. Comissão de Seleção

11.1. A Comissão de Seleção deste processo será indicada pela supervisora da bolsa BDCTI-I que consta nesse Edital.

12. Resultados

12.1. A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada somente ao final do Processo Seletivo, no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/>) a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

12.2. 12.2. O/A candidato(a) poderá interpor recurso até o segundo dia útil após a divulgação da Classificação da seleção publicada, conforme item 12.1, mediante mensagem eletrônica encaminhada à secretaria do PPGQ/UNIFAL-MG (email: pgquimica@unifal-mg.edu.br) e deverá conter um texto da solicitação, sendo de responsabilidade do/da candidato(a) a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento. No campo assunto do e-mail deverá estar escrito: RECURSO edital 02/2024 _ NOME_SOBRENOME.

12.3. Não serão analisadas, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

12.4. Não caberá recurso de recurso.

12.5. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

13. Implementação e valor da bolsa

13.1. O/A candidato(a) convocado(a) para implementação da bolsa deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação ao PPGQ para a implementação da bolsa em data a ser estabelecida pelo PPGQ mediante contato prévio deste órgão que estará condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros previstos para o pagamento da bolsa.

13.2. A bolsa deverá ser iniciada em março de 2025, conforme descrito no item 5 deste Edital, salvo se houver indisponibilidade do recurso financeiro.

13.4. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais e será paga diretamente ao/à bolsista pela Fundação gestora dos recursos, a Fundação de Apoio da UFMG (Fundep).

14. Considerações Finais

14.1. A supervisora da bolsa BDCTI-I prevista nesse Edital terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

14.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e das normas vigentes da FAPEMIG, UNIFAL-MG e Fundep, concedente, executora e gestora do projeto, respectivamente;

14.3. Os casos omissos serão analisados pela supervisora da bolsa BDCTI-I e pela coordenação do projeto aprovado;

14.4. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail pgquimica@unifal-mg.edu.br ou danielle.dias@unifal-mg.edu.br.

Alfenas, 12 de fevereiro de 2025.

Profa. Danielle Ferreira Dias
Supervisora da bolsa BDCTI-1

Profa. Dra. Elaine Angelina Colagrande
Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Angelina Colagrande, Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Em Química**, em 12/02/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Ferreira Dias, Professor do Magistério Superior**, em 12/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447599** e o código CRC **40B0B32E**.

ANEXO I

Critérios específicos para avaliação do Curriculum Lattes do candidato a pós-doutorado (período: 2014 a 2024)

A nota final do candidato na avaliação do Curriculum Lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. A pontuação final no barema é caracterizada por 3 (três) seguimentos principais e a pontuação do candidato será relativizada nas seguintes especificações: Atividades Científicas (56 pontos - 80%), Orientação de alunos (10%) e Participação em banca examinadora (10%).

II. Qualquer produção que puder ser comprovadamente relacionada à experiência na área de “Metabolômica de Produtos Naturais/Café, Baseada em Dados de Cromatografia Acoplada a Espectrometria de Massas” será contabilizada com o dobro da pontuação prevista para o item.

III. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos após a análise do currículo segundo os termos Anexo I (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 70.

IV. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima. A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2025 PPGQ

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. Atividades Científicas (máximo 56 pontos - 80%)		
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados, com corpo editorial, na área de Química (CAPES). *Artigos relacionados à área experimental do projeto (JCRx2)	Somatório JCR ₂₀₂₂	
1.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico		
1.2.1 Trabalho publicado/apresentado em evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho	
1.2.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico nacional	0,3 ponto/trabalho	
1.2.3 Trabalho publicado/apresentado em evento científico regional	0,1 ponto/trabalho	
1.3 Livros e trabalhos técnicos		
1.3.1 Autoria/coautoria/organização de livro internacional na área de Química com cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	4,0 pontos/livro	
1.3.2 Autoria/coautoria/organização de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	2,0 pontos/livro	
1.3.3 Autoria/coautoria de capítulo de livro internacional na área de Química cadastrado no ISBN	2,0 pontos/ Capítulo de livro	
1.3.4 Autoria/coautoria de capítulo de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN	1,0 ponto/Capítulo de livro	
1.3.5 Patente licenciada	10,0 pontos/livro	
1.3.6 Patente concedida	5,0 pontos/livro	
1.3.7 Patente depositada	2,0 pontos/livro	
1.3.8 Programa computacional na área de Química	2,0 pontos/livro	

1.4 Coordenação de projeto científico

1.4.1 Coordenador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa 4,0 pontos/projeto

1.4.2 Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa 0,5 pontos/projeto

2. Orientação de Alunos (máximo 7 pontos, 10%)

2.1 Orientação de tese de doutorado concluída 4,0 pontos/tese

2.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída 1,0 pontos/tese

2.3 Orientação de dissertação de mestrado concluída 2,0 pontos/dissertação

2.4 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída 0,5 pontos/dissertação

2.5 Orientação de projeto de iniciação científica aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa. 1,0 pontos/orientação

2.6 Co-orientação de projeto de iniciação científica aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa. 0,25 pontos/orientação

2.7. Orientação de projeto de trabalho de conclusão de curso, aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa. 0,25 pontos/orientação

3. Participação em Banca Examinadora (máximo 7 pontos, 10%)

3.1. Participação em banca examinadora de tese de doutorado 0,5 ponto/banca

3.2. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado 0,3 ponto/banca

3.3. Participação em banca examinadora de exame de qualificação de mestrado ou doutorado 0,2 ponto/banca

3.4. Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica 0,1 ponto/banca

Pontuação Total